

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 160

Prorroga o horário de funcionamento do Comércio no dia 08 de agosto de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 09 de agosto é o dia consagrado aos pais;

CONSIDERANDO a grande afluência, às lojas, de clientes que desejam adquirir presentes, prevista para a véspera desse dia;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, através do ofício nº 08/81, do dia 06 de julho de 1981;


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município de Umuarama, no dia 08 de agosto de 1981, até às 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de agosto de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
em 13/08/81

RECEBUE

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 08 / 1981
DE Nº 2.113
UMUARAMA, 13 / 08 / 1981
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO